



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 5817/2020

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Fuzileiros da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Fuzileiros, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Fuzileiros da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

21 de abril de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T506 — Tecnologias Militares Navais — Fuzileiros

3 — Número de registo

R/Cr 58/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Exercer funções no âmbito da execução das operações específicas das unidades de fuzileiros e de desembarque ou de unidades navais, neste caso com funções compatíveis com a sua preparação e graduação; dirigir e controlar atividades relacionadas com o serviço de segurança nas dependências das instalações da marinha em terra; conduzir viaturas tácticas e outras de natureza específica, nomeadamente de transporte de materiais perigosos.

5.2 — Atividades principais:

a) Executar as tarefas inerentes ao serviço de escala em terra e a bordo dos navios, em todos os graus de prontidão, no âmbito do seu posto;

b) Promover a formação, treino e execução de medidas de segurança e saúde no trabalho e ambiente (SSTA) e limitação de avarias (LA);



- c) Conduzir no seu âmbito ações de cerimonial marítimo;
- d) Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e regulamentos militares e demais legislação em vigor;
- e) Aplicar e controlar os procedimentos definidos no âmbito da gestão do material;
- f) Exercer funções de comando, chefia, chefia técnica, de natureza executiva, de caráter técnico, administrativo, logístico e de formação;
- g) Aplicar a doutrina referente aos procedimentos instituídos para a segurança da informação;
- h) Desenvolver ações de assessoria, nomeadamente inspeções técnicas e administrativas, instruções, pareceres, relatórios e outra documentação técnica;
- i) Comandar e conduzir uma secção de manobra de acordo com as missões atribuídas ao Corpo de Fuzileiros;
- j) Dirigir e coordenar o emprego de uma secção no âmbito das missões de Polícia Naval;
- k) Comandar e conduzir uma secção Anti-Carro;
- l) Chefiar e coordenar movimentos de viaturas táticas e de natureza específica;
- m) Coordenar a operação de botes em função do seu emprego tático;
- n) Colaborar no planeamento e instalação de campos de minas terrestres e em operações de desminagem;
- o) Dirigir e controlar a utilização e a manutenção do armamento atribuído à sua secção;
- p) Coordenar as atividades inerentes à aquisição, receção, arrumação, conservação e distribuição do material a cargo da unidade e assegurar a manutenção das existências e do reabastecimento dos escalões de combate apoiados.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- b) Conhecimentos especializados das regras do serviço de escala em terra e a bordo dos navios, nos diversos graus de prontidão;
- c) Conhecimentos fundamentais de aplicações e ferramentas informáticas ao nível do utilizador, incluindo as específicas do domínio de Marinha;
- d) Conhecimentos abrangentes de segurança e saúde no trabalho e ambiente (SSTA), limitação de avarias (LA) e salvamento e sobrevivência no mar;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares;
- f) Conhecimentos fundamentais de direito, nomeadamente direito internacional marítimo, direito dos conflitos armados e direito administrativo;
- g) Conhecimentos abrangentes de logística e gestão do material;
- h) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos instituídos para a segurança da informação e cibersegurança;
- i) Conhecimentos abrangentes de metodologias de investigação;
- j) Conhecimentos fundamentais de manuseamento e utilização de armamento portátil e procedimentos de segurança;
- k) Conhecimentos fundamentais de procedimentos de vigilância e polícia na segurança de instalações militares;
- l) Conhecimentos abrangentes de movimentos de infantaria em ordem unida;
- m) Conhecimentos fundamentais de história marítima;
- n) Conhecimentos fundamentais de marinharia e navegação;
- o) Conhecimentos abrangentes de motricidade e fisiologia;
- p) Conhecimentos abrangentes de metodologia do treino físico;
- q) Conhecimentos especializados de infantaria de combate;
- r) Conhecimentos abrangentes de Sobrevivência, Evasão, Resistência e Extração;
- s) Conhecimentos especializados de armamento e tiro;
- t) Conhecimentos especializados de explosivos, minas e armadilhas;
- u) Conhecimentos abrangentes de organização e segurança das comunicações e da informação;

v) Conhecimentos especializados de utilização tática de sistemas de informação geográfica;  
w) Conhecimentos abrangentes de Vigilância em Campo de Batalha e Contra-Vigilância;  
x) Conhecimentos especializados de armamento e táticas anti-carro;  
y) Conhecimentos abrangentes de apoio de fogos indiretos;  
z) Conhecimentos abrangentes de *spotting*;  
aa) Conhecimentos especializados de socorrismo em combate;  
ab) Conhecimentos abrangentes de operações anfíbias;  
ac) Conhecimentos abrangentes de operações terrestres;  
ad) Conhecimentos especializados de sistemas e equipamentos de comunicação utilizados no Corpo de Fuzileiros.

#### 6.2 — Aptidões:

a) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;  
b) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação;  
c) Coordenar e executar as tarefas inerentes ao serviço de escala;  
d) Avaliar e gerir os riscos nos postos de trabalho no âmbito da segurança e saúde no trabalho e ambiente;  
e) Avaliar e aplicar os procedimentos necessários à prevenção e resposta a emergências e socorrismo;  
f) Interpretar e comunicar conteúdos em língua inglesa, incluindo aspetos técnicos;  
g) Coordenar e dinamizar equipas de trabalho;  
h) Desenvolver atividades psicomotoras de adaptação ao meio aquático e manter condição física geral de acordo com o normativo em vigor;  
i) Conduzir e realizar movimentos de infantaria em ordem unida;  
j) Executar exercícios e técnicas para aquisição de condição física compatível com a atividade operacional dos Fuzileiros;  
k) Conduzir sessões de treino físico geral de acordo com os princípios da motricidade e fisiologia;  
l) Aplicar as técnicas de socorrismo em combate;  
m) Aplicar as técnicas e procedimentos de infantaria de combate;  
n) Aplicar conhecimentos de topografia;  
o) Aplicar técnicas, táticas e procedimentos de Sobrevivência, Evasão, Resistência e Extração;  
p) Conduzir e realizar sessões de tiro de combate;  
q) Executar funções de comando de uma secção em ambiente operacional, aplicando as táticas, técnicas e procedimentos inerentes ao emprego das Unidades de Fuzileiros;  
r) Aplicar e coordenar taticamente o armamento coletivo;  
s) Avaliar e aplicar taticamente o apoio de fogos indiretos;  
t) Executar funções de comando de uma secção anti-carro;  
u) Coordenar e manusear o emprego de explosivos, minas e armadilhas de acordo com os procedimentos e normas de segurança;  
v) Chefiar e controlar movimentos de viaturas táticas e de natureza específica;  
w) Planear e garantir o emprego e utilização de sistemas de informação geográfica;  
x) Coordenar e operar equipamentos e sistemas de comunicações de dados operacionais;  
y) Utilizar técnicas e equipamentos de Vigilância em Campo de Batalha e Contra-Vigilância;  
z) Executar operações anfíbias de acordo com o emprego nas Unidades de Fuzileiros;  
aa) Executar operações terrestres de acordo com o emprego nas Unidades de Fuzileiros.

#### 6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões;  
b) Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual;  
c) Demonstrar conduta ética, apuro e atavio;



- d) Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional;
- e) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto;
- f) Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho;
- g) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza na elaboração de trabalhos escritos e de apresentações orais;
- h) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas;
- i) Demonstrar atitude de profissionalismo e respeito pelos direitos e normas militares e de cidadania.

7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Língua portuguesa.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vale de Zebro . . . . .	Departamento Politécnico da Marinha . . . . .	22	44

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar . . . . .	102	85,00
345 — Gestão e administração . . . . .	6	5,00
380 — Direito . . . . .	5	4,17
461 — Matemática . . . . .	4	3,33
222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	3	2,50
<i>Total</i> . . . . .	120	100

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Direito	380 — Direito	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	88		37		125	5
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	53		22		75	3
Iniciação à Navegação e Marinharia	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	70		30		100	4
Liderança e Comportamento Organizacional	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	105		45		150	6
Matemática Aplicada	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	70		30		100	4
Armamento e Tiro	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	140	99	60		200	8
Comunicações	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	18	13	7		25	1
Exercícios de Campo I	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	52	52	23		75	3
Explosivos, Minas e Armadilhas	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	30	10		50	2
Infantaria de Combate	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	70	50	30		100	4
Logística e Manutenção	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	35	20	15		50	2
Motricidade e Fisiologia I	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	104	90	46		150	6
Segurança Informática	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	35	20	15		50	2
Segurança Marítima	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	70	60	30		100	4
Utilização Tática de Sistemas de Informação Geográfica	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	105	74	45		150	6
Exercícios de Campo II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	175	123	75		250	10
Motricidade e Fisiologia II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	53	53	22		75	3
Operações Anfíbias	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	54	39	21		75	3
Operações Terrestres	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	74	61	39		113	4,5
Projeto	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	22	20	91		113	4,5
Sobrevivência, Evasão, Resistência e Extração (SERE)	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	88	62	37		125	5
Estágio	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1521	866	1480	750	3001	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313262708

